Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 477

Luís Beneditino Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica, por esta lei, revogada a Lei nº 439, de 21 de janeiro de 1957, que suspendia, no corrente exercício, os efeitos da Lei nº 391, de 17 de Maio de 1956.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 29 de Julho de 1957.

Luís B. Ferreira
Prefeito Municipal

od. 200 - (4-57 - 3.000) - Gráf. Barros